

MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 07.882.930/0001-65

NIRE 35.300.547.144

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2026

Data, Horário e Local: No dia 06 de julho de 2026, às 10h00min, realizada por meio de videoconferência, conforme prerrogativa prevista no *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia").

Convocação: Dispensada a convocação em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (a) Fabricio Mitre, (b) Pedro Barros Mercadante Oliva, (c) Guilherme Affonso Ferreira, (d) Rodrigo Coelho Cagali, (e) Henrique Fabio Oliveira dos Santos, (f) Gustavo Viana Volpato e (g) Roberto Rizo Patron Huerta Mercado ("Conselheiros"), os quais participaram via videoconferência, conforme facultado pelo *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Os Conselheiros elegeram o Sr. Pedro Barros Mercadante Oliva como Presidente da Mesa e o Sr. Fabricio Mitre como secretário.

Ordem do Dia: (i) deliberar, nos termos da legislação aplicável, sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de saldo de reserva de lucros constante das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, observado o disposto no Artigo 21, alínea (p) do Estatuto Social da Companhia, bem como o disposto no Artigo 33, Parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Registros e Deliberações: Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma:

(i) Aprovar a distribuição de dividendos intermediários, com base na existência de saldo disponível na conta de reserva de lucros da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 28.04.26, o montante total de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), equivalente a R\$ 0,08508641283 por ação ordinária da Companhia, seja integralmente distribuído a título de dividendos, em conformidade com o disposto nos artigos 21, alínea (p) e 33, parágrafos 3º e 5º, do Estatuto Social da Companhia e nos termos da

legislação aplicável (artigo 204, §2º, da Lei nº 6.404/76). Os dividendos indicados acima, declarados e aprovados na presente data, serão pagos em 3 (três) parcelas sendo:

- (i) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), equivalente a R\$ 0,02836213761 por ação ordinária, a serem pagos em 24 de julho de 2026, considerando a base acionária da Companhia existente em 15 de julho de 2026, sendo que as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" dessa primeira parcela a partir de 16 de julho de 2026; e
- (ii) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), equivalente a R\$ 0,02836213761 por ação ordinária, a serem pagos em 21 de agosto de 2026, considerando a base acionária da Companhia existente em 12 de agosto de 2026, sendo que as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" dessa segunda parcela a partir de 13 de agosto de 2026; e
- (iii) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), equivalente a R\$ 0,02836213761 por ação ordinária, a serem pagos em 18 de setembro de 2026, considerando a base acionária da Companhia existente em 08 de setembro de 2026, sendo que as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" dessa terceira parcela a partir de 09 de setembro de 2026;

Os dividendos intermediários ora aprovados, com base no saldo disponível na conta de reserva de lucros da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 28.04.26, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2026.

Fica a diretoria autorizada a praticar todos os atos que forem necessários para a execução da deliberação ora aprovada.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada. São Paulo/SP, 06 de julho de 2026. Mesa: Pedro Barros Mercadante Oliva – Presidente; Fabricio Mitre – Secretário. Conselheiros Presentes: Fabricio Mitre, Roberto Rizo Patron Huerta Mercado, Guilherme Affonso Ferreira, Pedro Barros Mercadante Oliva, Henrique Fabio Oliveira dos Santos, Rodrigo Coelho Cagali e Gustavo Viana Volpato.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 06 de julho de 2026.

[Restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

[Página de Assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. realizada em 06 de julho de 2026.]

Mesa:

Pedro Barros Mercadante Oliva
Presidente

Fabricio Mitre
Secretário

Conselheiros Presentes:

Pedro Barros Mercadante Oliva
Presidente do Conselho de Administração

Fabricio Mitre
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Roberto Rizo Patron Huerta Mercado
Conselheiro

Guilherme Affonso Ferreira
Conselheiro

Henrique Fabio Oliveira dos Santos
Conselheiro

Rodrigo Coelho Cagali
Conselheiro

Gustavo Viana Volpato
Conselheiro